

INDICAÇÃO N° 069/09

AUTORIA: Vereador **Jésus Antônio Aguiar**

EMENTA: Indica apresentação de projeto de lei complementar.

DATA: Manhumirim/MG, 23 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, os vereadores que esta subscreve, vêm, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminha ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Executivo estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa, projeto de lei complementar que *disponha sobre o pagamento a vista, parcelamento e remissão de multas e juros dos débitos tributários incluídos em dívida ativa, ajuizados ou não.*

Justificativa:

Muitas pessoas querem saldar suas dívidas junto ao município, mas não tem condições de pagar o montante acrescido de juros e multas. Com o parcelamento da dívida isenta de juros e multas ficará mais fácil ao contribuinte pagar o que deve ao Poder Público, ainda mais neste momento de crise mundial este dinheiro será bem vindo ao caixa da prefeitura.

Pedimos deferimento:

Vereador Jésus Antônio: _____

Ver. Hélio M. de Mendonça

Ver. Alexandre J. Nascimento

Ver. Ana Paula B. D. Sathser

Ver. Emily Bracks

Ver. Júlio M. Horst

Ver. Márcio B. Faria

Ver. Marinelse Delgado Horst

Ver. Rodrigo Aparecido Soares